

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIA: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Resolução nº 194/2017, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º

.....
§ 2º O valor do auxílio pecuniário para alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de competência, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº 194/2017 permanecerão em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 25 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Ver. Claudinei de Souza Jesus
Vice-Presidente

Ver. Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

Ver. Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023**, que “ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017”, com o seguinte pronunciamento:

A proposta que ora trazemos à apreciação dos nobres pares, versa sobre o auxílio pecuniário para alimentação destinado a todos os servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alta Floresta, regulamentado no âmbito do Poder Legislativo por meio da Resolução Legislativa nº 194, de 15 de dezembro de 2017, com valor vigente de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo que se busca por meio desta propositura uma complementação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Como bem se sabe, não há óbice na legislação geral quanto ao auxílio pecuniário para alimentação para servidores públicos. O benefício não tem natureza salarial e destina-se a contribuir, por meio de ressarcimento parcial, com as despesas decorrentes de gastos relativos à alimentação.

A ampliação do valor do auxílio será custeada com recursos próprios do Poder Legislativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição. Incluso Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, incluindo Declaração do Ordenador da Despesa de que a presente proposta tem adequação orçamentária e financeira, conforme dispõe o Art. 16 e segts. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação, pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto **em regime de urgência especial**.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 25 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Ver. Claudinei de Souza Jesus
Vice-Presidente

Ver. Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

Ver. Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário